

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 105ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



Companhia Aberta - CVM n° 21.741 - CNPJ/MF n° 10.753.164/0001- 43 Avenida Pedroso de Morais, 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 - São Paulo - SP

Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Klabin S.A.



R\$ 700.000.000,00

Classificação preliminar de risco da emissão dos CRA feita pela Fitch Rating Brasil Ltda.: AAA(bra)

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRECOACRA1S8

ECO Securitizadora de Direitos Créditórios do Agronegócio S.A., companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419- 001, inscrita no CNPJMF sob o nº 10.753.164/0001- 43, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ("LICESP") sob o NIRE nº 35.3.0036730-8, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 21.741 ("Emissora"), em conjunto com o Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade do São Paulo, Estado do Rão de Instituição intermediária lider ("Coordenador Lider"), o BB Banco de Investimento S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade do Rão de Janeiro, BB Banco de Investimento S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade do Rão de Janeiro, BB Banco de Investimento S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade do Rão de Janeiro, BB Banco de Investimento S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade do Rão de Janeiro, Estado do Rão de Janeiro, BB Banco de Investimento S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição financeira integrante do sistema de Valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade do São Paulo, Banco Banco BB S.A., instituição financeira integrante do São Paulo, Banco BB S.A., instituição financeira integrante do São Paulo, Banco BB S.A., instituição financeira integrante do São Paulo, Banco BB S.A., instituição financeira integrante do São Paulo, Banco BB S.A., instituição financeira integrante do São Paulo, Banco BB S.A., instituição financeira integrante do São Paulo, Banco BB S.A., instituição fina ("<u>Instrução CVM 414"</u> e "<u>Oferta</u>", respectivamente), observado: que a quantidade de CRA e o Valor Total da Emissão poderão ser aumentados em até 35% em razão do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementa

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, o qual é publicado no Jornal Valor Econômico, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Termo de Securitização (conforme abaixo definido) ou no "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 105° Série da 1º Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Créditórios do Agronegócio S.A." ("Prospecto Preliminar")

2. DELIBERAÇÕES SOBRE A EMISSÃO

5.16.2. Todos os CRA deverão ser subscritos e integralizados na Data de Integralização.

5.16.2. Todos os CRA deverão ser subscritos e integralização na Data de Integralização.

5.17. Amortização: O Valor Nominal Unitário devido a título de pagamento de Amortização a cada títular de CRA será realizada em em 11 de julho de 2016, com sua ata devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 329.972/16-9, em sessão de 27 de julho de 2016, publicada no jornal "O Estado de São Paulo e Diário Oficial de São Paulo em 29 de julho de 2016; e na Reunião de Diretoria da Emissora realizada em 09 de dezembro de 2016.

5.18. Período de Reserva: Significa o período compreendido entre os dias 13 de fevereiro de 2017 (inclusive).

3. TERMO DE SECURITIZAÇÃO

A Emissão será regulada pelo "Termo de Securitização de Créditos do AgronegócioCréditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 105º Série da 1º Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Créditórios do de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 105° Série da 1º Emissão da Eco Securnizaciona de Diencia Georgia da Cláusula 5º da Escritura de Emissão de Debêntures; ou (ii) do Resgate Antecipado lotal das Debentures.

Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

4. CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

4.1. Créditos do Agronegócio: Todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Klabin S.A., sociedado anônima, com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 3º, 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.637.490/0001-45 ("<u>Devedora"</u>) por força da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para integralização, realizar Oferta de Resgate Antecipado da totalidade dos CRA, caso a Klabin realize uma Oferta de Resgate Antecipado da "Instrumento Particular de Escritura da 8" Emissão de Quásiquer Onus, a serem emitidas pela entendado "Instrumento Particular de Escritura da 8" Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie Quirografária, em Serie Única, para Colocação Privada, da Klabin S.A." celebrado em 31 de janeiro de 2017 ("Escritura de Emissão"), correspondera ao alastro dos CRA objeto da presente Emissão e serão segregados do restante do património da Emissora, mediante instituição da Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula Nona do Termo de Securitização, nos termos da Lei nº 1.076 e da Lei nº 9.514 ("Créditos do Agronegócio"

42. Vinculação dos Créditos do Agronegócio: A Emissora realizará, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação dos Créditos do Agronegócio, conforme as características descritas nos Anexos I e II do Termo de Securitização, nos termos do item 2 do anexo III

da instrução C VM 414.
4.3. Aguisção das Debêntures e Titularidade dos Créditos do Agronegócio: As Debêntures, representativas dos Créditos do Agronegócio, serão subscritas e integralizadas pela Eco Consult - Consultoria de Operações Financeiras Agropecuárias Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1553, 3º andar - conjunto 33, sala 01, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob on º 17.118.468/0001-88. ("Debenturista Inicial").
4.3.1. Nos termos do Contrato de Aquisição e Transferência de Debêntures e Outras Avenças, após a efetiva integralização das

Debêntures pela Debenturista Inicial e do Pagamento do Preço de Aquisição pela Emissora, a totalidade das Debêntures será adquirida pela Emissora, passando a Emissora a ser a legítima titular do recebimento de todos e quaisquer recursos devidos pela Devedora em razão das Debêntures, incluindo seu valor nominal unitário, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão.

CARACTERÍSTICAS DOS CRA E DA OFERTA

44 da Instrução CVM 400, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, o qual definirá (i) a remuneração dos CRA; e (ii) a eventual debentures imediatamente anterior, conforme aplicável, até Data da Amortização Extraordinária Facultativa.

5.2.3. A taxa de Remuneração dos CRA será apurada no Procedimento de Bookbuilding, a partir de uma taxa de corte para a spropostas de Remuneração dos CRA será apurada no Procedimento abaixo, observada a Taxa Máxima (conforme definido abaixo).

5.2.4. Os Investidores Não Institucionais e o Investidores Institucionais e o Investidores Institucionais indicarão, durante o Bododo do Recursos decorrentes da amortização antecipada facultativa das Debêntures para a Amortização Extraordinária dos CRA, até o 2º (segundo) Dia Útil seguinte ao do recebimento de tais recursos, sob pena de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos no Termo de Securitização.

5.2.4. Os Investidores Não Institucionais e o Investidores Institucionais e o Investidores Institucionais e o Investidores Não Institucionais e o Investidores Institucionais e o Investidores Não Institucionais e o Investidores propostas de Remúltieração de acordo como o procedimento balano, coservado a los militares o Período de Reserva ou o Período de **5.2.4.** Os Investidores Não Institucionais e o Investidores Institucionais indicarão, durante o Período de Reserva ou o Período de

mínima de remuneração dos CRA por ele indicada seja superior à taxa de juros apurada no Procedimento de Bookbuilding.

5.2.6. Atingida a quantidade máxima de CRA (considerando Lote Adicional e Lote Suplementar, conforme o caso), as taxas de Remuneração dos CRA serão contempladas na Oferta para todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos admitidos que

indicaram a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, sendo, caso aplicável, rateados entre os Investidores pelo Coordenador Líder, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA. 5.2.7. Os Investidores Institucionais e os Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas não participarão.

5.2.7. Os Investidores Institucionais e os Investidores Nao institucionais que acquim durante o Procedimento de Bookbuilding, da definição da Remuneração.

5.2.8. Caso seja verificado, pelo Coordenador Lider, excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar), não será permitida a colocação de CRA perante os CRA perante

pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA conforme o caso, considerando a localidade de depósito eletrônico dos CRA na CETIP da Debá peia CITII Poul gene a vivial Bovista, Cultifornio e Caso, Cultifornio del Caso de Carlo del MaREROVESPA. Addicionalmente, caso aplicável, será considerado comprovante, extrato emitido pelo Agente Escriturador, considerando as informações prestadas pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na CETIP e/ou BM&FROVESPA conforme o caso

5.4. Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário dos CRA, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário")

5.5. <u>Data de Emissão</u>: Data de Emissão dos CRA, qual seja, 28 de março de 2017 ("<u>Data de Emissão</u>").
5.6. <u>Valor Total da Emissão</u>: O valor total da Emissão será, inicialmente, de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na Data de Emissão ("<u>Valor Total da Emissão</u>"), observado que tal montante poderá ser aumentado em virtude do exercício, total ou parcial,

da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar.

5.7. Coleta de Intenções de Investimento: O resultado do Procedimento de Bookbuilding será divulgado nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, bem como constará no Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação

5.8. Atualização Monetária: Não será devida aos Titulares de CRA qualquer tipo de atualização ou correção monetária do Valor Nominal Unitário 5.9. Remuneração: Os CRA renderão juros incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, desde

5.3. *** Company de la Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes a determinado percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.cetip.com.br) ("<u>Taxa DI</u>"), a ser definido em Procedimento de Bookbuilding e limitado a 98,00% (noventa e oito inteiros por cento) ("<u>Taxa Máxima</u>"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto nas Cláusulas 6.1. e 6.2. do Termo de Securitização ("<u>Remuneração dos CRA</u>").

5.10. Pagamento da Remuneração: a Remuneração dos CRA será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão e até a Data de Vencimento, observadas as datas indicadas no Anexo II do Termo de Securitização.

5.11. Prazo de Vigência: Os CRA terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos, vencendo-se, portanto, em 28 de março de 2022, a contar

da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou de Resgate Antecipado dos CRA previstas

5.12. Garantia: Além do Regime Fiduciário a ser constituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e consequente instituição do Patrimônio Separado, não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Créditos do Agronegócio, sendo que os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações

5.13. <u>Destinação dos Recursos pela Emissora</u>: Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora exclusivamente para pagamento à Debenturista Inicial do Preço de Aquisição.

5.14. <u>Destinação dos Recursos pela Devedora</u>. Os recursos obtidos pela Devedora com emissão das Debêntures serão destinados às suas atividades no agronegócio da Devedora, no âmbito da silvicultura e da agricultura da Devedora, em especial por meio do emprego dos recursos em investimentos, custos e despesas relacionados com o florestamento, reflorestamento, aquisição de

defensivos agrícolas, adubos, madeira, serviços de manejo de florestas e de logística integrada de transporte de madeira.

5.15. Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: Os CRA serão depositados, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 541 (i) para distribuição pública no mercado primário por meio (a) do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP; e (b) do DDA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo a liquidação financeira realizada por meio da CETIP e da BM&FBOVESPA,

BB INVESTIMENTOS



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições

🧆 Santander

organizado, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da CETIP e

organizado, sento a inquidação interierta dos eventos de pagamento e a costolar electónica dos CNA fealizada por meio de da BM&FBOVESPA, conforme o caso. 5.16. <u>Subscrição e Integralização</u>: Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização. 5.16.1. O Preço de Integralização será pago à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos da BM&FBOVESPA e da CETIP, conforme o caso, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição.
5.16.2. Todos os CRA deverão ser subscritos e integralizados na Data de Integralização.

5.19. Período de Reserva para Pessoas Vinculadas: Significa o período compreendido entre os días 13 de fevereiro de 2017 e 21 de A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

5.20. Resgate Antecipado dos CRA
5.20.1. Haverá o Resgate Antecipado dos CRA na ocorrência (i) de declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 5º da Escritura de Emissão de Debêntures; ou (ii) do Resgate Antecipado Total das Debêntures.

BM&FBOVESPA, conforme o caso, para os ativos custodiados eletronicamente na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA.

5.20.4. O Resgate Antecipado dos CRA deverá ser comunicado à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA, conforme o caso, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA, conforme o caso, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA. 5.21. Oferta de Resgate Antecipado dos CRA

5.21.1. A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretratável, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, realizar Oferta de Resgate Antecipado da totalidade dos CRA, caso a Klabin realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.18. da Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá refletir

realização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, incluindo: (i) o valor proposto para o resgate dos CRA; (ii) a data em que se efetivará o resgate, que não poderá exceder 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de envio e/ou publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado; (iii) a forma e prazo para

(sessenta) dias corndos a contar da data de envio e/ou publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado; (iii) a forma e prazo para manifestação do titular de CRA a Emissora em relação à Oferta de Resgate Antecipado; e (iv) demais informações relevantes para a realização do resgate dos CRA. A apresentação de proposta de resgate dos CRA, nos termos aqui previstos, poderá ser realizada pela Emissora, a partir da Data de Integralização, a qualquer momento durante a vigência dos CRA.

5.21.3. A Emissora deverá comunicar todos os Titulares de CRA, por meio do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, incluindo: (i) o valor proposto para o resgate dos CRA; (iii) a data em que se efetivará o resgate, que não poderá exceder 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de envio e/ou publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado; (iii) a forma e prazo para manifestação do titular de CRA em relação à Oferta de Resgate Antecipado; (iii) demais informações relevantes para a realização do resgate dos CRA. A apresentação de proposta de resgate dos CRA, nos termos aqui previstos, poderá ser realizada pela Emissora, a partir da Data de Integralização. a qualquer momento durante a vioência dos CRA.

partir da Data de Integralização, a qualquer momento durante a vigência dos CRA.

5.21.4. O resgate antecipado, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso, sendo todos os procedimentos de aceitação, validação dos investidores realizado fora do âmbito da CETIP e/ou na BM&FBOVESPA,

Apresentamos a seguir um sumário da Oferta. Este sumário não contém todas as informações que um potencial investidor de considerar antes de decidir investir nos CRA. Para uma melhor compreensão da Oferta, os Investidores devem ler cuidadosa e a tentamente todo este Aviso ao Mercado e o Prospecto Preliminar disponível pelos meios indicados neste Aviso ao Mercado, em especial as informações contidas na seção. "Fatores de Risco", bem como, o formulário de referêncida e as demonstrações financeiras da Emissora, respectivas notas explicativas e parecer dos auditores independentes, também incluídos no Prospecto Preliminar a agronegócio da Emissora correscendo à 105" (centesima quinta) da 1º (primeira) emissão de certificados de recebiveis da agronegócio da Emissora.

5.1. Sérias e Emissão: A Emissão corresponde à 105" (centesima quinta) da 1º (primeira) emissão de certificados de recebiveis do uparcial, da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar, conforme a demanda apurada após a conclusão do uparcial, da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar, conforme a demanda apurada após a conclusão do roce de receptivas do un procedimento de coleta de intenções de investimento a ser conduzido pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 23 e do artigo 424 distritor de NV 400 ("Procedimento de Bookbuilding").

5.22. O Procedimento de Bookbuilding será realizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23 a parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 24 do artigo 23 e do artigo 23 e do artigo 23 e do artigo 24 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"). • BB Banco de Investimento de Coleda de Intellições de Investimento a ser Colodado pelos Colordenadores, nos termos do artigo 23 e do artigo 23 e do artigo 24 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding").

• BB Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, 105, 36º andar, Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP 20031-9

**S.F. Paula Fajardo Archanjo/Rodrigo Szabo Luiz/Samuel Archanjo/Rodrigo S

itilizará os recursos decorrentes da amortização antecinada facultativa das Debântures nara a Amortização

4. Os Investidores Não Institucionais e o Investidores Institucionais indicarão, durante o Período de Reserva ou o Período de riva para Pessoas Vinculadas, conforme caso, mediante assinatura do Pedido de Reserva ou na intenção de investimentos, orme o caso: (i) a taxa mínima de remuneração que aceitam auferir, e (ii) a quantidade de CRA que desejam subscrever.

3. As taxas de remuneração indicadas pelos Investidores serão consideradas até au constituições de comunicado, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da efetiva realização do pagamento antecipado, informando: (a) a data da Amortização Extraordinária por meio de publicação de comunicado, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da efetiva realização do pagamento antecipado, informando: (a) a data da Amortização Extraordinária por meio de publicação de comunicado, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da efetiva realização do pagamento antecipado, informando: (a) a data da Amortização Extraordinária por meio de publicação de comunicado, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da efetiva realização do pagamento antecipado, informando: (a) a data da Amortização Extraordinária por meio de publicação de comunicado, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da efetiva realização do pagamento antecipado, informando: (a) a data da Amortização extraordinária por meio de publicação de comunicado, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da efetiva realização do pagamento antecipado, informando: (a) a data da Amortização extraordinária por meio de publicação de comunicado, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da efetiva realização do pagamento antecipado informando: (a) a data da Amortização extraordinária por meio de publicação de comunicado, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da efetiva realização do pagamento antecipado informando: (a) a data da Amortização extraordinária por meio de publicação de comunicado, com antecipado a data da Amortização extraordinária por meio de publicação de comunicado, com

a operacionalização de Amortização Extraordinária odos CRA, a Emissora elaborará e disponibilizará à CETIP ou da BMREVOESPA, conforme o caso, será realizada com a anuência do Agente Fiduciário dos CRA.

5.22.5. Na, hipótese de Amortização Extraordinária dos CRA, a Emissora elaborará e disponibilizará à CETIP e à BMREPOVESPA, via sistema, o valor da amortização extraordinária dos CRA, em até 3 (três) Dias Úteis antes da data do evento de amortização isordinária, sendo que o valor da amortização extraordinária deverá ser anuido pelo Agente Fiduciário dos CRA, o qual deverá mar à CETIP e à BM&FBOVESPA sobre sua anuência. Aínda, a Emissora deverá disponibilizar uma nova tabela de pagamentos dos CRA, recalculando o Valor Nominal Unitário dos CRA, se necessário os percentuais de amortização das parcelas futuras, mas sem

de Reserva dentro do Periodo de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme autorizado no âmbito do procedimento ue regissio de Reserva dentro do Periodo de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme autorizado no âmbito do procedimento ue regissio de Reserva de Reserva de Assembleia Geral ou, (ii) em segunda convocação, a maioria simples duo situacion de CRA presentes na Assembleia Geral ou, (ii) em segunda convocação, a maioria simples duo situacion de CRA presentes na Assembleia Geral ou, (ii) em segunda convocação, a maioria simples duo situacion de CRA presentes, conforme aplicável, sendo que, nesta hipótese, referente a segunda convocação, a maioria simples duo situacion de CRA presentes, conforme aplicável, sendo que, nesta hipótese, referente a segunda convocação, o quórum de instalação não opderá ser inferior a 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação, votem por orientar a Emissora deverá assim manifestar-se, sendo certo que em qualquer outra hipótese, a maioriestar-se contrariamente de CRA presentes, conforme aplicável, sendo que, nesta hipótese, referente a segunda convocação, o quórum de instalação não opderá ser inferior a 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação, votem por orientar a Emissora deverá assim manifestar-se, sendo certo que em qualquer outra hipótese, a maioriestar-se contrariamente de CRA presentes na Assembleia Geral ou, (ii) em segunda convocação, o quórum de instalação não opderá ser inferior a 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação, votem por orientar a Emissora deverá assim manifestar-se, sendo certo que em qualquer outra hipótese, a maioriestar-se, sendo certo que em qualquer outra hipótese, a não instalação dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral ou, (ii) em segunda convocação, o quórum de instalação não operado para tritura de CRA presentes na Assembleia Geral ou, (ii) em segunda convocação, o quórum de instalação não operado para tritura de CRA presentes na Assembleia Geral ou, (ii) em segunda convocação, o quórum de instalação não operado para tritura d

5.24. As demais características, condições e direitos dos CRA constam do Termo de Securitização.

6. PÚBLICO ALVO DA OFERTA

6.1. Os CRA serão objeto de distribuição pública aos Investidores não havendo fixação de lotes máximos ou mínimos. Os Coordenadores, com anuência da Devedora, organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas nos Prospectos.

6.2. A Oferta será destinada a investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539" e "Investidores Qualificados", respectivamente) respeitado o seguinte direcionamento da distribuição ("<u>Direcionamento da Oferta</u>"): (1) no mínimo 80% (oitenta por cento) para Investidores Qualificados que sejam pessoas físicas; que adquiram qualquer quantidade de CRA, ainda que suas ordens sejam colocadas por meio de private banks ou administradores de carteira (em conjunto, "Investidores Não Institucionais"); e (II) no máximo 20% (vinte por cento) para Investidores Qualificados que não sejam pessoas físicas, inclusive, sem limitação, sociedades, fundos de investimento, condomínios, entes personificados ou não, veículos de investimento, entre outros (em conjunto "Investidores Institucionais" e quando referidos conjuntamente com os Investidores Não Institucionais, simplesmente os "<u>Investidores</u>"). Nos termos da Deliberação CVM 476, poderá ser aceita a participação de investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding, com possibilidade de reservas antecipadas e sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta.

6.2.1. Serão consideradas "Pessoas Vinculadas" no âmbito da Oferta, os Investidores que sejam (i) Controladores ou, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) Controladores ou administradores de qualquer das O Prospecto Preliminar está sujeito a complementação e correção. O Prospecto Preliminar estará à disposição dos investidores nos Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta, (iv) agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, (v) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (vii) sociedades troladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) Cónjuge ou companheiro e filinos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v); e (ix) Clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

7. INADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTO

O investimento em CRA não é adequado aos investidores que (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, que contém a descrição de certos risco que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento. A oferta nã é destinada a investidores que necessitem de liquidez em seus títulos ou valores mobiliários.

conforme o caso; e (ii) para negociação no mercado secundário (mercados organizados), por meio (a) do CETIP21, administrado e operacionalizado pela CETIP; e (b) do PUMA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, em mercados de bolsa e balcão

A Emissora e os Coordenadores realizarão a divulgação da Oferta mediante a disponibilização de material publicitário referente à Oferta, no período entre a data de publicação deste Aviso ao Mercado e disponibilização do Prospecto Preliminar e a Data da Integralização. Para mais informações sobre os CRA, favor contatar a Emissora e/ou os Coordenadores. Para mais informações a respeito da Oferta e dos CRA, os interessados deverão se dirigir, a partir desta data, aos seguintes endereços e/ou páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM, e/ou da CETIP, conforme indicados no item 10 a seguir. A Oferta terá início após (i) obtenção de registro perante a CVM; (ii) divulgação do Anúncio de Início; e (iii) disponibilização do Prospecto Definitivo ao público devidamente aprovado pela CVM. nento da Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM, da CETIP e da BM&FBOVESPA nos endereços indicados no item 10 a segu

9. CRONOGRAMA

 Publicação do Aviso ao Mercado 6 de fevereiro de 2017 Disponibilização do Prospecto Preliminar ao público investidor 6 de fevereiro de 2017 Início do Período de Reserva 13 de fevereiro de 2017 17 de fevereiro de 2017 Divulgação das Demonstrações Financeiras da Emissora Encerramento do Período de Reserva para I 21 de fevereiro de 2017 Data limite de alocacão dos CRA considerando os Pedidos de Res 7 de marco de 2017 Fechamento do Procedimento de Bookbuilding 7 de março de 2017 Registro da Oferta pela CVM 23 de março de 2017 Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor Data de Liquidação Financeira dos CRA 28 de março de 2017 17. Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA 29 de março de 2017

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso orévio, a critério da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comuni à CVM e poderá ser analisada como Modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção "Suspenção, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta", na página 74 do Prospecto Preliminar.

30 de março de 2017

Nota: Data de Início da Oferta. Nota: Data de Encerramento da Oferta.

Divulgação do Anúncio de Encerramento⁽³⁾

Nota: Manifestação dos investidores acerca da aceitação ou revogação de sua aceitação em adquirir os CRA.

Site: www.bb.com.br/ofertapublica (neste site clicar em "CRA Klabin" e então clicar em "Leia o Prospecto Preliminar")

• Banco Bradesco BBI S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 3064, 10° andar, São Paulo, SP - CEP 01451-000 At.: Sr. Paulo Francisco Laranjeira Jr - Telefone: (11) 3847-5295

seguida clicar em "CRA Klabin" e em "Prospecto Preliminar" • Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Juscelino Kubitschek, 2.235, 24º andar, Vila Olímpia - São Paulo, SP - CEP 04543-011 At.: Matheus Licarião - Telefone: (11) 3012-6019 - F-mail: mlicariao@santander.com.br.

Site: www.santander.com.br/br/pessoa-juridica/corporate-finance/ofertas-em-andamento (neste site clicar em "Download do Prospecto Preliminar" na seção "Distribuição Pública da 105º Série da 1º Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.") ECO Securitizadora de Direitos Créditórios do Agronegócio S.A

Site: https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas Publicas/Default.aspx (neste website selecionar o tipo de oferta "CRA", em

enida Pedroso de Morais, 1.553, 3° andar, conjunto 32, Pinheiros - São Paulo, SP - CEP 05419- 001 .: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli - Tel.: (11) 3811-4959 E-mail: cristian@ecoagro.agr.br - Site: http://www.ecoagro.agr.br/prospecto/ (neste website clicar em "Prospecto Preliminar CRA Série 105")

Cetip S.A. - Mercados Organizados neda Xingu, 350, 2º andar, Alphaville, CEP 06455-030 - Barueri, SP www.cetip.com.br (na categoria "Comunicados e Documentos", clicar em "Prospectos", em seguida "Prospectos CRA" e clicar

no "Prospecto Preliminar - 105ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)

BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Rua XV de Novembro, 275 - São Paulo, SP
Site: http://www.bmfbovespa.com.br (neste página no campo à esquerda "Empresas Listadas", buscar e clicar em "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." e, em seguida clicar em "Informações Relevantes" e em "Documentos de Oferta de

Distribuição Pública", e acessar o "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das 105" Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebiveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.") • Comissão de Valores Mobiliários - CVM Rua Sete de Setembro, 111, Rio de Janeiro, RJ ou Rua Cincinato Braga, 340, 2°, 3° e 4° andares, São Paulo, SP

Site: www.cvm.gov.br (neste website, acessar "Central de Sistemas", clicar em "Informações sobre Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)" buscar e clicar "ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A" em selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website acessar "download" em "Prospecto Preliminar CRA Série 105ª Série") 11. AGENTE FIDUCIÁRIO DOS CRA

o financeira contratada para prestação de serviços de agente fiduciário dos CRA é a **Vórtx Distribuidora de Títulos e** Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira

Araújo, 221, cjs. 93 e 95, Pinheiros, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (11) 3030-7160, fac-símile (11) 3030-7160, por meio do website http://www.vortxbr.com/, ou por meio do email: agentefiduciario@vortxbr.com

12. OUTRAS INFORMAÇÕES Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e os CRA, deverão dirigir-se aos endereços ou dependências do

enderecos indicados no item 10 acima Foi contratado o Banco Bradesco S.A. pela Emissora para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA depositados

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

AS INFORMAÇÕES DESTE AVISO AO MERCADO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E COM O PROSPECTO PRELIMINAR, MAS NÃO OS SUBSTITUEM. LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÂRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO. OS INVESTIDORES DEVEM LER A SECÃO "FATORES DE RISCO". DO PROSPECTO PRELIMINAR. BEM COMO AS SECÕES

"FATORES DE RISCO" E "RISCO DE MERCADO", NOS ITENS 4 E 5 DO FORMULARIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA. O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM. GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA BEM COMO SOBRE OS CRA A

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA

ANBIMA participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.



da Devedora MATTOS FILHO >

Demarest



pefran

Itaú BBA

VEC - 6COL X 52CM - modelo A

orrentes dos CRA